

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2023ARP
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2023PE
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2023PMSL
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram o Município de SEBASTIÃO LARANJEIRAS/BA, através da Prefeitura Municipal e a ACESSÓRIOS MEIRA LTDA - ME vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2023PE, tendo por OBJETO a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS PARA VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, ONIBUS E MÁQUINAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, LAVAGEM E SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA FROTA DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS -.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, situada à Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras – Bahia, CEP. 46.450-000, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.616/0001-57, neste ato representada por seu titular, **PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS**, Prefeito Municipal, residente em Sebastião Laranjeiras, Centro, nesta cidade de Sebastião Laranjeiras, estado da Bahia, portador da cédula de identidade n.º 1.746.061-17, SSP-BA, CPF/MF N.º 370.132.545-68, doravante simplesmente denominado(a) como **ÓRGÃO GERENCIADOR** e do outro lado a empresa **ACESSÓRIOS MEIRA LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o número 09.036.409/0001-32, situada no endereço AVENIDA DO TRABALHO, 05 - SAO JOSÉ - CEP 46.430-000 – GUANAMBI-BA, neste ato representado por **MARCOS VENICIUS ROCHA MEIRA**, portador do documento de identidade nº 666479674 e CPF 690.222.405-68, residente e domiciliado na Rua Atilio Pereira, 375 - Sandoval Moraes - CEP 46.430-000 - Guanambi - BA, doravante **FORNECEDOR**, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decreto Municipal nº 055/2021, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 002/2023PE, Ata de julgamento de Preços, e homologada pelo ordenador de despesas deste MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa vencedora (s) que incidirá no valor dos PRODUTOS/SERVIÇOS, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada no(s) LOTE(s), atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados eem conformidade com as disposições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o preço obtido na licitação Pregão Eletrônico nº 002/2023PE; cujo objeto refere-se a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS PARA VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, ONIBUS E MÁQUINAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, LAVAGEM E SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA FROTA DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS -, constantes do aludido Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

2.1. São participantes os seguintes órgãos:

- 2.2.1 Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras;
- 2.2.2 Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras;
- 2.2.3 Fundo Municipal de Assistência Social de Sebastião Laranjeiras;
- 2.2.4 Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

2.2. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº8.666, de 1993.

2.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.2.2. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

2.2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 20% (vinte) por cento dos quantitativos dos itens do

instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.2.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.2.7. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.2.8. os órgãos autorizados (“carona”) não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades;

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1.1. O registro de preço constante desta Ata firmada entre o MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, representado pela Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

3.1.2. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 01 (um) ano.

3.1.3. Durante o prazo de validade da ARP, o órgão gerenciador ou aderente não ficará obrigado a adquirir os PRODUTOS/SERVIÇOS exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.

3.1.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei n.º 8.666/1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. *Reequilibrar financeiramente, de acordo o art. 65 da Lei 8.666/93, sobretudo inc. II, alínea "d" - para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.*

4.4.2. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei n.º 8.666/1993, e obedecidos os requisitos pertinentes ao Decreto Municipal n.º 055/2021.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta ao Certificado de Registro Cadastral - CRC, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados poderão ser anexados aos autos do processo.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Cada Contrato ou Ordem de Serviço firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei n.º 8.666/1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n.º 39, de 13/12/2011.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. O preço registrado para a empresa signatária nessa Ata de Registro de Preço, o qual totaliza o valor de **R\$ 1.555.000,00 (Um milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil reais)**, encontram-se indicados no ANEXO A, (Planilha Demonstrativa de Preços), desta Ata.

8.2. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis, salvo

informações dispostas
na Cláusula Quarta.

8.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente os serviços prestados;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, os serviços fornecidos com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 02 (duas) após a comunicação para execução dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.2. A Contratante obriga-se a:

- 9.2.1.** Indicar o local que deverá ser entregue o(s) produtos(s) / serviço(s);
- 9.2.2.** Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Compra/autorização de fornecimento, após emissão de empenho;
- 9.2.3.** Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 9.2.4.** Notificar à CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 9.2.5.** Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste Termo.
- 9.2.6.** Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.
- 9.2.7.** Devolver os produto(s) que não apresentarem condições de serem utilizados e solicitar substituição em até 30 dias.
- 9.2.8.** Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade no fornecimento dos veículos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. O objeto desta licitação deverão ser fornecidos de forma contínua e fracionada, conforme ordem de requisição, contados a partir da data da solicitação feita pela secretaria requisitante ou Emissão da Nota de Empenho, nas condições estipuladas neste edital e seus anexos.

10.1.1. DEVENDO CADA ENTREGA ser de acordo com a solicitação da Secretaria requisitante, no prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados da solicitação oficial, a partir da assinatura do Contrato e/ou emissão do empenho, que será efetuada via endereço eletrônico (e-mail) ou outro meio hábil, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA os custos de transporte, frete, carregamento e descarregamento na forma necessária, bem como, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação.

10.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil após a execução dos serviços, com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada, com a entrega dos serviços.

11.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

11.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta Certificado de Registro Cadastral - CRC e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, podendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

11.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Complementar n.º 155/2016, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

11.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1. O órgão gerenciador ou aderente fiscalizará o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento, cada qual na sua respectiva competência.

12.2. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

12.3. A fiscalização do objeto será efetuada pelo servidor **Sr (a). Neyliane Porto Malheiros e Malheiros**, Decreto Nº **005/2023**, o qual em conjunto ou individualmente, deverá adotar todas as medidas necessárias à supervisão e execução do objeto.

12.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n.º 8.666/1993.

12.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.6. A empresa assegura à fiscalização, todas as facilidades para o fiel cumprimento de suas atribuições inclusive o acesso a qualquer hora e sem qualquer restrição, a todos os locais.

12.7. Fica a cargo do(a) servidor(a) **Sr. (a) Daniela Lima Pimentel**, Decreto Nº 004/2023, **manifestar sobre as possibilidades de carona à ata de registro de preços.**

12.8. As adesões a ata, obedecerão às condições previamente estabelecidas no Pregão Eletrônico Nº 002/2023PE, bem como ao Decreto Municipal Nº 055/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 10.520 de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

13.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

13.1.2. Apresentar documentação falsa;

13.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

13.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.6. Cometer fraude fiscal;

13.1.7. Fizer declaração falsa;

13.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

13.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei n.º 8.666/1993, da Lei n.º 10.520/2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

13.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

13.3.2. Apresentar documentação falsa;

13.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

13.3.4. Cometer fraude fiscal;

13.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

13.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Sebastião Laranjeiras, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n.º 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n.º 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n.º 2.218/2011 e n.º 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

d. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Sebastião Laranjeiras pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

13.5.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

13.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/1993.

13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Contratada.

13.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

14.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2023PE- SRP e Termo de Referência;
- b) Ata da Sessão Pública;
- c) Proposta escrita do fornecedor ou recomposição de preço, caso houver.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

15.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

- a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei nº 10.520/2002, respeitados os direitos do Fornecedor;
- b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
- c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;
- d) Fiscalizar a entrega dos serviços.
- e) Os órgãos aderentes serão responsáveis pela sua fiscalização.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n.8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

16.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto Municipal n.º 055/2021, da Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor,

da Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Complementar n.º 155/2016, e da Lei n.º 8.666/1993, subsidiariamente.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial do Município.

18. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro de Palmas de Monte Alto, estado da Bahia, para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

18.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam a presente ARP em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada nos gerência de contratos do órgão gerenciador, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, 03 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

ACESSÓRIOS MEIRA LTDA - ME
MARCOS VENICIUS ROCHA MEIRA
FORNECEDOR

Testemunhas

1. _____ 2. _____
CPF CPF

ANEXO A - PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2023ARP

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023PE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2023PMSL

EMPRESA: ACESSÓRIOS MEIRA LTDA - ME

CNPJ Nº: 09.036.409/0001-32

ENDEREÇO: AVENIDA DO TRABALHO, 05 - SAO JOSÉ - CEP 46.430-000 – GUANAMBI-BATELEFONE:
(77) 3451-1604

E-MAIL: acessorios_meira@hotmail.com

REPRESENTANTE: MARCOS VENICIUS ROCHA MEIRA

RG nº 666479674

CPF N.º 690.222.405-68

ENDEREÇO: Rua Atilio Pereira, 375 - Sandoval Morais - CEP 46.430-000 - Guanambi - BA

LOTE 35 – PEÇAS PARA FIAT STRADA 2020 - OOU2258						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	MÉDIA UNIT \$	MÉDIA TOTAL \$
1	ABRAÇADEIRAS	UNID	5	unifort	R\$ 9,06	R\$ 45,30
2	ADITIVO DO RADIADOR	UNID	20	unifort	R\$ 18,59	R\$ 371,80
3	ALÇA DO SUPORTE TRASEIRO DA DESCARGA	UNID	4	unifort	R\$ 23,35	R\$ 93,40
4	ALTERNADOR	UNID	4	euro	R\$ 442,76	R\$ 1.771,04
5	AMORTECEDORES DIANTEIROS	UNID	10	cofap	R\$ 290,25	R\$ 2.902,50
6	AMORTECEDORES TRASEIROS	UNID	10	cofap	R\$ 252,12	R\$ 2.521,20
7	ANÉIS SINCRONIZADORES	UNID	16	mic	R\$ 156,80	R\$ 2.508,80
8	ANEL DE VEDAÇÃO	UNID	10	mic	R\$ 1,91	R\$ 19,10
9	ARRUELAS	UNID	20	unifort	R\$ 1,91	R\$ 38,20
10	AUTOMÁTICO DO ARRANQUE	UNID	2	zm	R\$ 166,33	R\$ 332,66
11	BANDEJA	UNID	4	cofap	R\$ 190,16	R\$ 760,64
12	BARRA DE DIREÇÃO	UNID	10	driveway	R\$ 51,95	R\$ 519,50
13	BATENTE SUSPENSÃO DIANTEIRA	UNID	10	jahu	R\$ 37,65	R\$ 376,50
14	BENDIX	UNID	4	zen	R\$ 51,95	R\$ 207,80
15	BICOS INJETORES	UNID	8	bosch	R\$ 128,21	R\$ 1.025,68
16	BIELAS	UNID	8	bosch	R\$ 223,53	R\$ 1.788,24
17	BIELETA	UNID	8	cofap	R\$ 28,12	R\$ 224,96
18	BOBINA DA IGNIÇÃO	UNID	4	bosch	R\$ 128,21	R\$ 512,84
19	BOMBA D'ÁGUA	UNID	4	indisa	R\$ 366,51	R\$ 1.466,04
20	BOMBA DA DIREÇÃO HIDRÁULICA	UNID	4	bosch	R\$ 890,77	R\$ 3.563,08
21	BOMBA DE COMBUSTÍVEL FLEX	UNID	6	bosch	R\$ 156,80	R\$ 940,80
22	BOMBA DE FREIO (CILINDRO MESTRE)	UNID	5	schardek	R\$ 147,27	R\$ 736,35
23	BOMBA DE OLÉO	UNID	3	schardek	R\$ 428,46	R\$ 1.285,38
24	BRAÇO DE DIREÇÃO	UNID	8	axial	R\$ 51,95	R\$ 415,60
25	BRONZINA DE BIELA	UNID	8	metal leve	R\$ 113,91	R\$ 911,28
26	BRONZINA DE MANCAL	UNID	8	metal leve	R\$ 190,16	R\$ 1.521,28
27	BRONZINAS FIXAS	UNID	8	metal leve	R\$ 113,91	R\$ 911,28

28	BRONZINAS MOVÉIS	UNID	8	metal leve	R\$ 190,16	R\$ 1.521,28
29	BUCHA DA BANDEJA	UNID	20	rivertec	R\$ 61,48	R\$ 1.229,60
30	BUCHA DO EIXO TRASEIRO	UNID	10	rivertec	R\$ 23,35	R\$ 233,50
31	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UNID	8	rivertec	R\$ 23,35	R\$ 186,80
32	CABO DE CAPÔ	UNID	2	cabovel	R\$ 28,12	R\$ 56,24
33	CABO DE EMBREAGEM	UNID	3	cabovel	R\$ 51,95	R\$ 155,85
34	CABO DE FREIO DE ESTACIONAMENTO	UNID	2	cabovel	R\$ 109,14	R\$ 218,28
35	CABO DE VELA	UNID	16	ngk	R\$ 99,61	R\$ 1.593,76
36	CABO DE VELOCÍMETRO	UNID	2	cabovel	R\$ 23,35	R\$ 46,70
37	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	UNID	2	trw	R\$ 1.786,77	R\$ 3.573,54
38	CEBOLÃO DO RADIADOR	UNID	4	iguaçu	R\$ 42,42	R\$ 169,68
39	CEBOLINHA DO ÓLEO	UNID	5	3rho	R\$ 32,89	R\$ 164,45
40	CHAVE DE SETA	UNID	2	marilia	R\$ 285,48	R\$ 570,96
41	CILINDRO DE EMBREAGEM	UNID	2	varga	R\$ 156,80	R\$ 313,60
42	CILINDRO DE FREIO DIANTEIRO	UNID	6	varga	R\$ 156,80	R\$ 940,80
43	CILINDRO DE FREIO TRASEIRO	UNID	6	varga	R\$ 37,65	R\$ 225,90
44	COIFA DA HOMOCINÉTICA	UNID	8	axios	R\$ 18,59	R\$ 148,72
45	COLA DE PARA-BRISA	UNID	3	unifort	R\$ 51,95	R\$ 155,85
46	COMPRESSOR DE AR	UNID	1	delphi	R\$ 957,49	R\$ 957,49
47	CONTRA PINO	UNID	10	unifort	R\$ 1,91	R\$ 19,10
48	CORPO DE INJEÇÃO	UNID	2	bosch	R\$ 380,80	R\$ 761,60
49	CORREIA DENTADA	UNID	10	dayco	R\$ 37,65	R\$ 376,50
50	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	8	axios	R\$ 51,95	R\$ 415,60
51	COXIM DA GRADE DO RADIADOR	UNID	4	axios	R\$ 4,29	R\$ 17,16
52	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	10	axios	R\$ 118,67	R\$ 1.186,70
53	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	8	axios	R\$ 71,01	R\$ 568,08
54	CUBO DA RODA DIANTEIRA	UNID	6	hipper freios	R\$ 56,72	R\$ 340,32
55	CUBO DA RODA TRASEIRO	UNID	6	hipper freios	R\$ 132,97	R\$ 797,82
56	DESCARGA COMPLETA	UNID	4	scapex	R\$ 571,44	R\$ 2.285,76
57	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UNID	6	fras-le	R\$ 56,72	R\$ 340,32
58	ELEVADOR DOS VIDROS DE PORTA	UNID	4	universal	R\$ 237,82	R\$ 951,28
59	ESTATOR	UNID	6	arielo	R\$ 1.210,09	R\$ 7.260,54
60	FARÓIS DIANTEIROS ESQUERDO E DIREITO	UNID	10	nino	R\$ 957,49	R\$ 9.574,90
61	FECHADURA DA PORTA TRASEIRA	UNID	5	universal	R\$ 113,91	R\$ 569,55
62	FECHADURA DAS PORTAS DIANTEIRA	UNID	4	universal	R\$ 223,53	R\$ 894,12
63	FILTRO DE AR	UNID	30	tecfil	R\$ 42,42	R\$ 1.272,60
64	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FLEX	UNID	30	tecfil	R\$ 13,82	R\$ 414,60
65	FILTRO DE ÓLEO	UNID	30	tecfil	R\$ 13,82	R\$ 414,60
66	FLEXÍVEL DO FREIO	UNID	8	autoluc	R\$ 23,35	R\$ 186,80
67	FLUIDO DO FREIO	UNID	15	bosch	R\$ 13,82	R\$ 207,30
68	FUSÍVEIS	UNID	20	dni	R\$ 1,91	R\$ 38,20

69	GRADE RADIADOR DIANTEIRO	UNID	5	durametal	R\$ 156,80	R\$ 784,00
70	GRAXA	UNID	10	lubrax	R\$ 13,82	R\$ 138,20
71	HIDROVÁCUO (SERVO FREIO)	UNID	2	controil	R\$ 285,48	R\$ 570,96
72	INDUZIDO	UNID	3	arielo	R\$ 190,16	R\$ 570,48
73	INTERRUPTOR LUZ DE RÉ	UNID	2	3rho	R\$ 42,42	R\$ 84,84
74	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	UNID	4	sabo	R\$ 256,89	R\$ 1.027,56
75	JUNTA DA DESCARGA	UNID	4	sabo	R\$ 37,65	R\$ 150,60
76	JUNTA DA SAÍDA DA DESCARGA	UNID	4	sabo	R\$ 18,59	R\$ 74,36
77	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA	UNID	4	sabo	R\$ 104,38	R\$ 417,52
78	JUNTA DO TAMPÃO	UNID	4	cofap	R\$ 113,91	R\$ 455,64
79	JUNTA HOMOCINÉTICA	UNID	4	cofap	R\$ 161,57	R\$ 646,28
80	KIT DE ANÉIS DE SEGMENTO	UNID	8	metal leve	R\$ 152,04	R\$ 1.216,32
81	KIT DE EMBREAGEM	UNID	4	luk	R\$ 318,85	R\$ 1.275,40
82	KIT DE PISTÃO E ANEL	UNID	8	metal leve	R\$ 828,81	R\$ 6.630,48
83	KIT REPARO DOS BICOS	UNID	10	ds	R\$ 18,58	R\$ 185,80
84	KIT ROLAMENTO DIANTEIRO	UNID	8	skf	R\$ 75,78	R\$ 606,24
85	KIT ROLAMENTO TRASEIRO	UNID	8	skf	R\$ 128,21	R\$ 1.025,68
86	LÂMPADA H4	UNID	30	hbl	R\$ 28,11	R\$ 843,30
87	LÂMPADA 1 POLO	UNID	20	hbl	R\$ 9,06	R\$ 181,20
88	LÂMPADA H1	UNID	15	hbl	R\$ 23,35	R\$ 350,25
89	LÂMPADA H3	UNID	15	hbl	R\$ 23,35	R\$ 350,25
90	LÂMPADA H7	UNID	15	hbl	R\$ 28,12	R\$ 421,80
91	LÂMPADAS 2 POLOS	UNID	20	hbl	R\$ 9,06	R\$ 181,20
92	LANTERNAS TRASEIRAS ESQUERDA E DIREITA	UNID	8	pradolux	R\$ 638,17	R\$ 5.105,36
93	MAÇANETA PORTA DIANTEIRA	UNID	4	universal	R\$ 223,53	R\$ 894,12
94	MAÇANETA PORTA TRASEIRA	UNID	4	universal	R\$ 256,89	R\$ 1.027,56
95	MANGUEIRA DO FREIO	UNID	4	jamaica	R\$ 28,12	R\$ 112,48
96	MANGUEIRA DO RADIADOR	UNID	4	jamaica	R\$ 285,48	R\$ 1.141,92
97	MAQUINA DE VIDRO	UNID	2	universal	R\$ 242,59	R\$ 485,18
98	MÓDULO ELETRÔNICO	UNID	2	bosch	R\$ 1.210,09	R\$ 2.420,18
99	MOLA DE PASTILHA	UNID	6	brc	R\$ 9,06	R\$ 54,36
100	MOLA DIANTEIRA	UNID	8	fabrini	R\$ 352,21	R\$ 2.817,68
101	MOLA TRASEIRA	UNID	8	fabrini	R\$ 762,08	R\$ 6.096,64
102	MOTOR DE PARTIDA	UNID	2	euro	R\$ 957,49	R\$ 1.914,98
103	PALHETAS DO LIMPADOR	UNID	6	isoflex	R\$ 42,42	R\$ 254,52
104	PARA CHOQUE DIANTEIRO	UNID	8	dts	R\$ 762,08	R\$ 6.096,64
105	PARA CHOQUE TRASEIRO	UNID	4	dts	R\$ 380,80	R\$ 1.523,20
106	PARA-BRISA	UNID	6	glasstech	R\$ 509,49	R\$ 3.056,94
107	PARAFUSOS DE RODA	UNID	10	corcerama	R\$ 4,29	R\$ 42,90
108	PASTILHA DE FREIO	UNID	10	fras-le	R\$ 51,95	R\$ 519,50
109	PIVÔS DA SUSPENSÃO ESQUERDO E DIREITO	UNID	10	zm	R\$ 37,65	R\$ 376,50

110	PLUG DE VENTONHA	UNID	4	ete	R\$ 28,12	R\$ 112,48
111	PLUG ELETRÔNICO	UNID	4	ete	R\$ 18,59	R\$ 74,36
112	POLIA DA CORREIA DENTADA	UNID	4	cinap	R\$ 66,25	R\$ 265,00
113	PONTEIRA DE DIREÇÃO	UNID	6	nakata	R\$ 71,01	R\$ 426,06
114	PORTA ESCOVAS	UNID	2	unifap	R\$ 47,18	R\$ 94,36
115	PROTETOR DO MOTOR	UNID	4	dhf	R\$ 142,50	R\$ 570,00
116	RADIADOR	UNID	4	visconde	R\$ 638,17	R\$ 2.552,68
117	REPARO ALAVANCA DE CAMBIO	UNID	4	jahu	R\$ 94,84	R\$ 379,36
118	REPARO CAIXA DE DIREÇÃO	UNID	2	jahu	R\$ 223,53	R\$ 447,06
119	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	UNID	2	reservplastic	R\$ 132,97	R\$ 265,94
120	RESERVATÓRIO FLUIDO DE FREIO	UNID	2	varga	R\$ 223,53	R\$ 447,06
121	RETENTOR DA CAIXA	UNID	6	sabo	R\$ 75,78	R\$ 454,68
122	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA	UNID	10	sabo	R\$ 13,82	R\$ 138,20
123	RETENTOR DE RODA TRASEIRA	UNID	10	sabo	R\$ 18,59	R\$ 185,90
124	RETENTOR DO COMANDO	UNID	6	sabo	R\$ 37,65	R\$ 225,90
125	RETENTOR VOLANTE MOTOR	UNID	6	sabo	R\$ 71,01	R\$ 426,06
126	ROLAMENTO DO TENSOR	UNID	8	skf	R\$ 51,95	R\$ 415,60
127	SAPATA DE FREIO TRASEIRO	UNID	8	fras-le	R\$ 128,21	R\$ 1.025,68
128	SENSOR DE MARCHA LENTA	UNID	2	vdo	R\$ 75,78	R\$ 151,56
129	SENSOR DE ÓLEO	UNID	2	3rho	R\$ 51,95	R\$ 103,90
130	SENSOR DE TEMPERATURA	UNID	2	iguaçu	R\$ 32,89	R\$ 65,78
131	SENSOR DE VELOCIDADE	UNID	2	vdo	R\$ 94,84	R\$ 189,68
132	SILICONE DE BLAK ACÉTICO	UNID	6	orbi	R\$ 32,89	R\$ 197,34
133	SONDA LAMBDA	UNID	2	bosch	R\$ 204,46	R\$ 408,92
134	TAMBOR DE FREIO	UNID	4	hipper freios	R\$ 90,08	R\$ 360,32
135	TAMPA DO RESERVATÓRIO DA ÁGUA	UNID	6	tanclik	R\$ 18,59	R\$ 111,54
136	TAMPA DO TANQUE DO COMBUSTÍVEL	UNID	2	tanclik	R\$ 223,53	R\$ 447,06
137	TENSOR DA CORREIA DENTADA	UNID	4	acdelco	R\$ 90,08	R\$ 360,32
138	TENSOR DO ALTERNADOR	UNID	4	acdelco	R\$ 285,48	R\$ 1.141,92
139	TRIZETA	UNID	2	nakata	R\$ 128,21	R\$ 256,42
140	VÁLVULA DE PRESSÃO DO COMBUSTÍVEL	UNID	4	ds	R\$ 94,84	R\$ 379,36
141	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UNID	2	ds	R\$ 161,57	R\$ 323,14
142	VELAS DE IGNIÇÃO	UNID	12	ngk	R\$ 90,08	R\$ 1.080,96
143	VENTONHA DO RADIADOR	UNID	2	magnetmarelli	R\$ 766,84	R\$ 1.533,68
144	SERVIÇOS MECANICOS	HR	500	serviços	R\$ 66,25	R\$ 33.125,00
TOTAL DO LOTE 35						R\$ 170.000,00
(CENTO E SETENTA MIL REAIS)						

LOTE 36 - PEÇAS PARA FIAT FIORINO - RPB1H48/ RPB1F28/ PLC1567						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT \$	VALOR TOTAL \$
1	ABRAÇADEIRAS	UNID	25	unifort	R\$ 9,51	R\$ 237,75

2	ADITIVO DO RADIADOR	UNID	30	unifort	R\$ 19,51	R\$ 585,30
3	ALÇA DO SUPORTE TRASEIRO DA DESCARGA	UNID	14	unifort	R\$ 29,51	R\$ 413,14
4	ALTERNADOR	UNID	6	euro	R\$ 464,66	R\$ 2.787,96
5	AMORTECEDORES DIANTEIROS	UNID	15	cofap	R\$ 204,57	R\$ 3.068,55
6	AMORTECEDORES TRASEIROS	UNID	15	cofap	R\$ 169,56	R\$ 2.543,40
7	ANÉIS SINCRONIZADORES	UNID	26	mic	R\$ 169,56	R\$ 4.408,56
8	ANEL DE VEDAÇÃO	UNID	20	mic	R\$ 2,00	R\$ 40,00
9	ARRUELAS	UNID	70	unifort	R\$ 2,01	R\$ 140,70
10	AUTOMÁTICO DO ARRANQUE	UNID	6	zm	R\$ 174,56	R\$ 1.047,36
11	BANDEJA	UNID	10	cofap	R\$ 99,53	R\$ 995,30
12	BARRA DE DIREÇÃO	UNID	12	driveway	R\$ 39,51	R\$ 474,12
13	BATENTE SUSPENSÃO DIANTEIRA	UNID	16	jahu	R\$ 19,51	R\$ 312,16
14	BENDIX	UNID	7	zen	R\$ 54,52	R\$ 381,64
15	BICOS INJETORES	UNID	16	bosch	R\$ 134,55	R\$ 2.152,80
16	BIELAS	UNID	16	bosch	R\$ 234,58	R\$ 3.753,28
17	BIELETA	UNID	14	cofap	R\$ 34,51	R\$ 483,14
18	BOBINA DA IGNIÇÃO	UNID	6	bosch	R\$ 134,55	R\$ 807,30
19	BOMBA D'ÁGUA	UNID	7	indisa	R\$ 94,53	R\$ 661,71
20	BOMBA DA DIREÇÃO HIDRÁULICA	UNID	6	bosch	R\$ 634,72	R\$ 3.808,32
21	BOMBA DE COMBUSTÍVEL FLEX	UNID	9	bosch	R\$ 169,56	R\$ 1.526,04
22	BOMBA DE FREIO (CILINDRO MESTRE)	UNID	7	schardek	R\$ 154,55	R\$ 1.081,85
23	BOMBA DE OLÉO	UNID	5	schardek	R\$ 449,65	R\$ 2.248,25
24	BRAÇO DE DIREÇÃO	UNID	10	axial	R\$ 39,51	R\$ 395,10
25	BRONZINA DE BIELA	UNID	16	metal leve	R\$ 149,55	R\$ 2.392,80
26	BRONZINA DE MANCAL	UNID	16	metal leve	R\$ 109,54	R\$ 1.752,64
27	BRONZINAS FIXAS	UNID	16	metal leve	R\$ 144,55	R\$ 2.312,80
28	BRONZINAS MOVÉIS	UNID	16	metal leve	R\$ 109,54	R\$ 1.752,64
29	BUCHA DA BANDEJA	UNID	28	rivertec	R\$ 64,52	R\$ 1.806,56
30	BUCHA DO EIXO TRASEIRO	UNID	14	rivertec	R\$ 29,51	R\$ 413,14
31	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UNID	14	rivertec	R\$ 24,51	R\$ 343,14
32	CABO DE CAPÔ	UNID	5	cabovel	R\$ 29,51	R\$ 147,55
33	CABO DE EMBREAGEM	UNID	6	cabovel	R\$ 54,52	R\$ 327,12
34	CABO DE FREIO DE ESTACIONAMENTO	UNID	5	cabovel	R\$ 114,54	R\$ 572,70
35	CABO DE VELA	UNID	24	ngk	R\$ 109,54	R\$ 2.628,96
36	CABO DE VELOCÍMETRO	UNID	4	cabovel	R\$ 29,51	R\$ 118,04
37	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	UNID	3	trw	R\$ 1.204,91	R\$ 3.614,73
38	CEBOLÃO DO RADIADOR	UNID	7	iguaçu	R\$ 54,52	R\$ 381,64
39	CEBOLINHA DO ÓLEO	UNID	8	3rho	R\$ 34,51	R\$ 276,08
40	CHAVE DE SETA	UNID	5	marilia	R\$ 304,60	R\$ 1.523,00
41	CILINDRO DE EMBREAGEM	UNID	5	varga	R\$ 149,55	R\$ 747,75
42	CILINDRO DE FREIO DIANTEIRO	UNID	10	varga	R\$ 164,56	R\$ 1.645,60

43	CILINDRO DE FREIO TRASEIRO	UNID	10	varga	R\$ 74,53	R\$ 745,30
44	COIFA DA HOMOCINÉTICA	UNID	12	axios	R\$ 19,51	R\$ 234,12
45	COLA DE PARA-BRISA	UNID	5	unifort	R\$ 54,52	R\$ 272,60
46	COMPRESSOR DE AR	UNID	5	delphi	R\$ 1.475,00	R\$ 7.375,00
47	CONTRA PINO	UNID	14	unifort	R\$ 2,00	R\$ 28,00
48	CORPO DE INJEÇÃO	UNID	4	bosch	R\$ 734,75	R\$ 2.939,00
49	CORREIA DENTADA	UNID	13	dayco	R\$ 54,52	R\$ 708,76
50	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	11	axios	R\$ 54,52	R\$ 599,72
51	COXIM DA GRADE DO RADIADOR	UNID	7	axios	R\$ 4,50	R\$ 31,50
52	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	16	axios	R\$ 169,56	R\$ 2.712,96
53	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	14	axios	R\$ 74,53	R\$ 1.043,42
54	CUBO DA RODA DIANTEIRA	UNID	10	hipper freios	R\$ 59,52	R\$ 595,20
55	CUBO DA RODA TRASEIRO	UNID	10	hipper freios	R\$ 139,55	R\$ 1.395,50
56	DESCARGA COMPLETA	UNID	8	scapex	R\$ 1.740,09	R\$ 13.920,72
57	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UNID	10	fras-le	R\$ 79,53	R\$ 795,30
58	ELEVADOR DOS VIDROS DE PORTA	UNID	6	universal	R\$ 169,56	R\$ 1.017,36
59	ESTATOR	UNID	8	arielo	R\$ 1.269,93	R\$ 10.159,44
60	FARÓIS DIANTEIROS ESQUERDO E DIREITO	UNID	12	nino	R\$ 569,69	R\$ 6.836,28
61	FECHADURA DA PORTA TRASEIRA	UNID	9	universal	R\$ 119,54	R\$ 1.075,86
62	FECHADURA DAS PORTAS DIANTEIRA	UNID	8	universal	R\$ 234,58	R\$ 1.876,64
63	FILTRO DE AR	UNID	36	tecfil	R\$ 24,51	R\$ 882,36
64	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FLEX	UNID	36	tecfil	R\$ 14,50	R\$ 522,00
65	FILTRO DE ÓLEO	UNID	36	tecfil	R\$ 14,50	R\$ 522,00
66	FLEXÍVEL DO FREIO	UNID	14	autoluc	R\$ 29,51	R\$ 413,14
67	FLUIDO DO FREIO	UNID	25	bosch	R\$ 14,50	R\$ 362,50
68	FUSÍVEIS	UNID	40	dni	R\$ 2,00	R\$ 80,00
69	GRADE RADIADOR DIANTEIRO	UNID	7	durametal	R\$ 169,56	R\$ 1.186,92
70	GRAXA	UNID	20	lubrax	R\$ 149,55	R\$ 2.991,00
71	HIDROVÁCUO (SERVO FREIO)	UNID	4	controil	R\$ 369,63	R\$ 1.478,52
72	INDUZIDO	UNID	5	arielo	R\$ 199,57	R\$ 997,85
73	INTERRUPTOR LUZ DE RÉ	UNID	5	3rho	R\$ 49,52	R\$ 247,60
74	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	UNID	7	sabo	R\$ 149,55	R\$ 1.046,85
75	JUNTA DA DESCARGA	UNID	8	sabo	R\$ 9,50	R\$ 76,00
76	JUNTA DA SAÍDA DA DESCARGA	UNID	8	sabo	R\$ 14,50	R\$ 116,00
77	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA	UNID	8	sabo	R\$ 109,54	R\$ 876,32
78	JUNTA DO TAMPÃO	UNID	8	cofap	R\$ 39,51	R\$ 316,08
79	JUNTA HOMOCINÉTICA	UNID	10	cofap	R\$ 169,56	R\$ 1.695,60
80	KIT DE ANÉIS DE SEGMENTO	UNID	10	metal leve	R\$ 174,56	R\$ 1.745,60
81	KIT DE EMBREAGEM	UNID	8	luk	R\$ 374,63	R\$ 2.997,04
82	KIT DE PISTÃO E ANEL	UNID	10	metal leve	R\$ 704,74	R\$ 7.047,40
83	KIT REPARO DOS BICOS	UNID	14	ds	R\$ 19,51	R\$ 273,14

84	KIT ROLAMENTO DIANTEIRO	UNID	14	skf	R\$ 79,53	R\$ 1.113,42
85	KIT ROLAMENTO TRASEIRO	UNID	14	skf	R\$ 134,55	R\$ 1.883,70
86	LÂMPADA H4	UNID	36	hbl	R\$ 29,51	R\$ 1.062,36
87	LÂMPADA 1 POLO	UNID	26	hbl	R\$ 9,50	R\$ 247,00
88	LÂMPADA H1	UNID	21	hbl	R\$ 24,51	R\$ 514,71
89	LÂMPADA H3	UNID	21	hbl	R\$ 24,51	R\$ 514,71
90	LÂMPADA H7	UNID	21	hbl	R\$ 24,51	R\$ 514,71
91	LÂMPADAS 2 POLOS	UNID	26	hbl	R\$ 9,50	R\$ 247,00
92	LANTERNAS TRASEIRAS ESQUERDA E DIREITA	UNID	14	pradolux	R\$ 334,61	R\$ 4.684,54
93	MAÇANETA PORTA DIANTEIRA	UNID	8	universal	R\$ 234,58	R\$ 1.876,64
94	MAÇANETA PORTA TRASEIRA	UNID	8	universal	R\$ 264,59	R\$ 2.116,72
95	MANGUEIRA DO FREIO	UNID	10	jamaica	R\$ 24,51	R\$ 245,10
96	MANGUEIRA DO RADIADOR	UNID	8	jamaica	R\$ 264,59	R\$ 2.116,72
97	MAQUINA DE VIDRO	UNID	5	universal	R\$ 254,59	R\$ 1.272,95
98	MÓDULO ELETRÔNICO	UNID	6	bosch	R\$ 804,77	R\$ 4.828,62
99	MOLA DE PASTILHA	UNID	10	brc	R\$ 9,50	R\$ 95,00
100	MOLA DIANTEIRA	UNID	12	fabrini	R\$ 134,55	R\$ 1.614,60
101	MOLA TRASEIRA	UNID	12	fabrini	R\$ 534,68	R\$ 6.416,16
102	MOTOR DE PARTIDA	UNID	3	euro	R\$ 804,77	R\$ 2.414,31
103	PALHETAS DO LIMPADOR	UNID	12	isoflex	R\$ 49,52	R\$ 594,24
104	PARA CHOQUE DIANTEIRO	UNID	10	dts	R\$ 234,58	R\$ 2.345,80
105	PARA CHOQUE TRASEIRO	UNID	6	dts	R\$ 634,72	R\$ 3.808,32
106	PARA-BRISA	UNID	9	glasstech	R\$ 569,69	R\$ 5.127,21
107	PARAFUSOS DE RODA	UNID	26	corcerama	R\$ 4,50	R\$ 117,00
108	PASTILHA DE FREIO	UNID	14	fras-le	R\$ 84,53	R\$ 1.183,42
109	PIVÔS DA SUSPENSÃO ESQUERDO E DIREITO	UNID	16	zm	R\$ 39,51	R\$ 632,16
110	PLUG DE VENTONHA	UNID	8	ete	R\$ 24,51	R\$ 196,08
111	PLUG ELETRÔNICO	UNID	8	ete	R\$ 19,51	R\$ 156,08
112	POLIA DA CORREIA DENTADA	UNID	6	cinap	R\$ 64,52	R\$ 387,12
113	PONTEIRA DE DIREÇÃO	UNID	10	nakata	R\$ 69,52	R\$ 695,20
114	PORTA ESCOVAS	UNID	6	unifap	R\$ 44,52	R\$ 267,12
115	PROTETOR DO MOTOR	UNID	6	dhf	R\$ 234,58	R\$ 1.407,48
116	RADIADOR	UNID	7	visconde	R\$ 299,60	R\$ 2.097,20
117	REPARO ALAVANCA DE CAMBIO	UNID	8	jahu	R\$ 99,53	R\$ 796,24
118	REPARO CAIXA DE DIREÇÃO	UNID	6	jahu	R\$ 234,58	R\$ 1.407,48
119	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	UNID	4	reservplastic	R\$ 54,52	R\$ 218,08
120	RESERVATÓRIO FLUIDO DE FREIO	UNID	4	varga	R\$ 144,55	R\$ 578,20
121	RETENTOR DA CAIXA	UNID	10	sabo	R\$ 39,51	R\$ 395,10
122	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA	UNID	16	sabo	R\$ 14,50	R\$ 232,00
123	RETENTOR DE RODA TRASEIRA	UNID	16	sabo	R\$ 19,51	R\$ 312,16
124	RETENTOR DO COMANDO	UNID	12	sabo	R\$ 39,51	R\$ 474,12

125	RETENTOR VOLANTE MOTOR	UNID	12	sabo	R\$ 94,53	R\$ 1.134,36
126	ROLAMENTO DO TENSOR	UNID	14	skf	R\$ 54,53	R\$ 763,42
127	SAPATA DE FREIO TRASEIRO	UNID	14	fras-le	R\$ 159,57	R\$ 2.233,98
128	SENSOR DE MARCHA LENTA	UNID	4	vdo	R\$ 79,53	R\$ 318,12
129	SENSOR DE ÓLEO	UNID	4	3rho	R\$ 54,52	R\$ 218,08
130	SENSOR DE TEMPERATURA	UNID	4	iguaçu	R\$ 34,51	R\$ 138,04
131	SENSOR DE VELOCIDADE	UNID	4	vdo	R\$ 99,53	R\$ 398,12
132	SILICONE DE BLAK ACÉTICO	UNID	10	orbi	R\$ 34,52	R\$ 345,20
133	SONDA LAMBDA	UNID	6	bosch	R\$ 214,57	R\$ 1.287,42
134	TAMBOR DE FREIO	UNID	10	hipper freios	R\$ 94,54	R\$ 945,40
135	TAMPA DO RESERVATÓRIO DA ÁGUA	UNID	8	tanclik	R\$ 19,51	R\$ 156,08
136	TAMPA DO TANQUE DO COMBUSTÍVEL	UNID	4	tanclik	R\$ 234,58	R\$ 938,32
137	TENSOR DA CORREIA DENTADA	UNID	7	acdelco	R\$ 94,53	R\$ 661,71
138	TENSOR DO ALTERNADOR	UNID	7	acdelco	R\$ 299,60	R\$ 2.097,20
139	TRIZETA	UNID	5	nakata	R\$ 134,55	R\$ 672,75
140	VÁLVULA DE PRESSÃO DO COMBUSTÍVEL	UNID	6	ds	R\$ 99,53	R\$ 597,18
141	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UNID	4	ds	R\$ 169,56	R\$ 678,24
142	VELAS DE IGNIÇÃO	UNID	15	ngk	R\$ 89,54	R\$ 1.343,10
143	VENTOINHA DO RADIADOR	UNID	4	magnet marelli	R\$ 934,82	R\$ 3.739,28
144	SERVIÇOS MECANICOS	HR	1500	serviços	R\$ 64,52	R\$ 96.780,00
TOTAL DO LOTE 36						R\$ 310.000,00
(TREZENTOS E DEZ MIL REAIS)						

LOTE 39 - PEÇAS PARA FIAT MOBI LIKE - RPB2E89/ RPB4G56/ RPB6F19/ RPB5G14/ RPB2E35

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT \$	VALOR TOTAL \$
1	ADITIVO DO RADIADOR	UND	20	unifort	R\$ 19,44	R\$ 388,80
2	AMORTECEDORES DIANTEIROS	UND	20	cofap	R\$ 338,73	R\$ 6.774,60
3	AMORTECEDORES TRASEIROS	UND	20	cofap	R\$ 174,10	R\$ 3.482,00
4	ALÇA DO SUPORTE TRASEIRO DA DESCARGA	UND	6	bepo	R\$ 14,47	R\$ 86,82
5	ABRAÇADEIRAS	UND	12	unifort	R\$ 9,48	R\$ 113,76
6	AUTOMÁTICO DO ARRANQUE	UND	10	zm	R\$ 199,06	R\$ 1.990,60
7	ARRUELAS	UND	20	unifort	R\$ 2,00	R\$ 40,00
8	ANEL DE VEDAÇÃO	UND	30	unifort	R\$ 2,00	R\$ 60,00
9	BOBINA DA IGNIÇÃO	UND	6	ueda	R\$ 159,15	R\$ 954,90
10	BOMBA D'ÁGUA	UND	6	bosch	R\$ 99,28	R\$ 595,68
11	BOMBA DE COMBUSTÍVEL FLEX	UND	6	bosch	R\$ 144,18	R\$ 865,08
12	BRONZINA DE BIELA	UND	10	metal leve	R\$ 144,18	R\$ 1.441,80
13	BRONZINA DE MANCAL	UND	10	metal leve	R\$ 134,20	R\$ 1.342,00
14	BUCHA DA BANDEJA	UND	30	rivertec	R\$ 69,33	R\$ 2.079,90

15	BUCHA DO EIXO TRASEIRO	UND	20	rivertec	R\$ 79,31	R\$ 1.586,20
16	BIELAS	UND	10	spa	R\$ 268,90	R\$ 2.689,00
17	BARRA DE DIREÇÃO	UND	10	driveway	R\$ 39,40	R\$ 394,00
18	BATENTE SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	10	jahu	R\$ 39,40	R\$ 394,00
19	BOMBA DE FREIO (CILINDRO MESTRE)	UND	6	schardek	R\$ 258,93	R\$ 1.553,58
20	BICOS INJETORES	UND	8	bosch	R\$ 99,28	R\$ 794,24
21	BOMBA DA DIREÇÃO HIDRÁULICA	UND	6	bosch	R\$ 732,88	R\$ 4.397,28
22	CABO DE VELA	UND	4	ngk	R\$ 74,34	R\$ 297,36
23	CORREIA DENTADA	UND	10	dayco	R\$ 49,37	R\$ 493,70
24	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	10	dayco	R\$ 49,37	R\$ 493,70
25	CEBOLÃO DO RADIADOR	UND	10	iguaçu	R\$ 134,18	R\$ 1.341,80
26	CUBO DA RODA DIANTEIRA	UND	10	hipper freios	R\$ 69,33	R\$ 693,30
27	CUBO DA RODA TRASEIRO	UND	20	hipper freios	R\$ 149,15	R\$ 2.983,00
28	COIFA DA HOMOCINÉTICA	UND	20	nakata	R\$ 19,46	R\$ 389,20
29	COLA DE PARA-BRISA	UND	10	unifort	R\$ 54,36	R\$ 543,60
30	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	20	cofap	R\$ 149,15	R\$ 2.983,00
31	CILINDRO DE FREIO DIANTEIRO	UND	15	varga	R\$ 134,18	R\$ 2.012,70
32	CABO DE FREIO DE ESTACIONAMENTO	UND	10	cabovel	R\$ 49,37	R\$ 493,70
33	COXIM DA GRADE DO RADIADOR	UND	20	axios	R\$ 14,47	R\$ 289,40
34	CONTRA PINO	UND	20	unifort	R\$ 2,00	R\$ 40,00
35	CEBOLINHA DO ÓLEO	UND	20	3rho	R\$ 39,40	R\$ 788,00
36	CORPO DE INJEÇÃO	UND	6	bosch	R\$ 403,61	R\$ 2.421,66
37	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	UND	6	trw	R\$ 1.331,56	R\$ 7.989,36
38	CORREIA DENTADA	UND	20	dayco	R\$ 49,37	R\$ 987,40
39	CHAVE DE SETA	UND	6	marilia	R\$ 732,88	R\$ 4.397,28
40	CILINDRO DE EMBREAGEM	UND	6	varga	R\$ 119,24	R\$ 715,44
41	CABO DE VELOCÍMETRO	UND	10	cabovel	R\$ 39,40	R\$ 394,00
42	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	10	fras-le	R\$ 79,31	R\$ 793,10
43	DESCARGA COMPLETA	UND	6	scapex	R\$ 802,73	R\$ 4.816,38
44	ELEVADOR DOS VIDROS DE PORTA	UND	10	universal	R\$ 169,11	R\$ 1.691,10
45	FLEXÍVEL DO FREIO	UND	20	autoluc	R\$ 39,40	R\$ 788,00
46	FILTRO DE ÓLEO	UND	30	tecfil	R\$ 19,44	R\$ 583,20
47	FILTRO DE AR	UND	30	tecfil	R\$ 24,43	R\$ 732,90
48	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FLEX	UND	30	tecfil	R\$ 14,45	R\$ 433,50
49	FLUIDO DO FREIO	UND	20	bosch	R\$ 19,44	R\$ 388,80
50	FUSÍVEIS	UND	20	dni	R\$ 2,00	R\$ 40,00
51	FARÓIS DIANTEIROS ESQUERDOS	UND	10	nino	R\$ 433,52	R\$ 4.335,20
52	FARÓIS DIANTEIROS DIREITO	UND	10	nino	R\$ 433,52	R\$ 4.335,20
53	FECHADURA DA PORTA TRASEIRA	UND	10	universal	R\$ 433,52	R\$ 4.335,20
54	FECHADURA DAS PORTAS DIANTEIRA	UND	10	universal	R\$ 268,90	R\$ 2.689,00
55	GRAXA	UND	20	lubrax	R\$ 19,44	R\$ 388,80

56	GRADE RADIADOR DIANTEIRO	UND	10	durametal	R\$ 14,45	R\$ 144,50
57	HIDROVACUO (SERVO FREIO)	UND	10	controil	R\$ 333,74	R\$ 3.337,40
58	INTERRUPTOR LUZ DE RÉ	UND	10	3rho	R\$ 99,28	R\$ 992,80
59	JUNTA DA DESCARGA	UND	20	sabo	R\$ 19,44	R\$ 388,80
60	JUNTA DA SAÍDA DA DESCARGA	UND	10	sabo	R\$ 14,45	R\$ 144,50
61	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA	UND	10	sabo	R\$ 24,43	R\$ 244,30
62	JUNTA HOMOCINÉTICA	UND	20	sabo	R\$ 129,20	R\$ 2.584,00
63	JUNTA DO TAMPÃO	UND	10	sabo	R\$ 49,37	R\$ 493,70
64	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	JOGO	10	sabo	R\$ 159,13	R\$ 1.591,30
65	KIT DE EMBREAGEM	UND	10	luk	R\$ 373,66	R\$ 3.736,60
66	KIT DE PISTÃO E ANEL	UND	10	metal leve	R\$ 802,71	R\$ 8.027,10
67	KIT ROLAMENTO TRASEIRO	UND	20	skf	R\$ 19,44	R\$ 388,80
68	KIT ROLAMENTO DIANTEIRO	UND	20	skf	R\$ 109,26	R\$ 2.185,20
69	KIT DE ANÉIS DE SEGMENTO	UND	10	metal leve	R\$ 248,93	R\$ 2.489,30
70	KIT REPARO DOS BICOS	UND	10	bosch	R\$ 19,44	R\$ 194,40
71	LÂMPADA BIDO H4	UND	20	hbl	R\$ 19,44	R\$ 388,80
72	LÂMPADAS 2 POLOS	UND	30	hbl	R\$ 9,48	R\$ 284,40
73	LÂMPADA 1 POLO	UND	20	hbl	R\$ 9,48	R\$ 189,60
74	LANTERNAS TRASEIRAS ESQUERDAS	UND	20	pradolux	R\$ 199,06	R\$ 3.981,20
75	LANTERNAS DIANTEIRAS DIREITAS	UND	20	pradolux	R\$ 199,06	R\$ 3.981,20
76	MOLAS DIANTEIRAS	UND	20	fabrini	R\$ 124,23	R\$ 2.484,60
77	MANGUEIRA DO RADIADOR	UND	10	jamaica	R\$ 268,91	R\$ 2.689,10
78	MANGUEIRA DO FREIO	UND	15	jamaica	R\$ 39,40	R\$ 591,00
79	MOLA DE PASTILHA	UND	20	brc	R\$ 14,47	R\$ 289,40
80	MAÇANETAS PORTA DIANTEIRO	UND	20	universal	R\$ 169,13	R\$ 3.382,60
81	MAÇANETAS PORTA TRASEIRA	UND	20	universal	R\$ 199,06	R\$ 3.981,20
82	PARA-BRISA	UND	10	corcerama	R\$ 598,18	R\$ 5.981,80
83	PARAFUSOS DE RODA	UND	16	corcerama	R\$ 9,48	R\$ 151,68
84	PASTILHA DE FREIO	JOGO	20	fras-le	R\$ 89,30	R\$ 1.786,00
85	PIVÔ DA SUSPENSÃO ESQUERDO	UND	20	zm	R\$ 39,41	R\$ 788,20
86	PIVÔ DA SUSPENSÃO DIREITA	UND	20	zm	R\$ 39,41	R\$ 788,20
87	PROTETOR DO MOTOR	UND	10	dhf	R\$ 268,91	R\$ 2.689,10
88	PONTEIRA DE DIREÇÃO	UND	10	nakata	R\$ 54,38	R\$ 543,80
89	PALHETAS DO LIMPADOR	UND	20	isoflex	R\$ 54,38	R\$ 1.087,60
90	PARA CHOQUE TRASEIRO	UND	10	dts	R\$ 333,76	R\$ 3.337,60
91	PARA CHOQUE DIANTEIRO	UND	10	dts	R\$ 533,32	R\$ 5.333,20
92	RADIADOR	UND	10	visconde	R\$ 293,85	R\$ 2.938,50
93	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	UND	10	varga	R\$ 74,34	R\$ 743,40
94	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA	UND	20	sabo	R\$ 14,47	R\$ 289,40
95	RETENTOR DE RODA TRASEIRA	UND	20	sabo	R\$ 14,47	R\$ 289,40
96	ROLAMENTO DO TENSOR	UND	10	skf	R\$ 39,41	R\$ 394,10

97	RETENTOR DA CAIXA	UND	10	sabo	R\$ 39,41	R\$ 394,10
98	RETENTOR VOLANTE MOTOR	UND	10	sabo	R\$ 94,29	R\$ 942,90
99	RETENTOR DO COMANDO	UND	10	sabo	R\$ 19,46	R\$ 194,60
100	REPARO CAIXA DE DIREÇÃO	UND	10	jahu	R\$ 268,91	R\$ 2.689,10
101	REPARO ALAVANCA DE CAMBIO	UND	20	jahu	R\$ 79,33	R\$ 1.586,60
102	RESERVATÓRIO FLUIDO DE FREIO	UND	10	varga	R\$ 119,24	R\$ 1.192,40
103	SONDA LAMBDA	UND	10	bosch	R\$ 233,98	R\$ 2.339,80
104	SAPATA DE FREIO TRASEIRO	UND	40	fras-le	R\$ 169,12	R\$ 6.764,80
105	SILICONE DE BLAK ACÉTICO	UND	30	orbi	R\$ 9,48	R\$ 284,40
106	SENSOR DA CORREIA DENTADA	UND	10	acdelco	R\$ 99,28	R\$ 992,80
107	TAMPA DO TANQUE DO COMBUSTÍVEL	UND	10	tanclik	R\$ 134,20	R\$ 1.342,00
108	SENSOR DO ALTERNADOR	UND	10	acdelco	R\$ 169,13	R\$ 1.691,30
109	TAMPA DO RESERVATÓRIO DA ÁGUA	UND	10	tanclik	R\$ 214,03	R\$ 2.140,30
110	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UND	10	ds	R\$ 169,13	R\$ 1.691,30
111	VELAS DE IGNIÇÃO	JOGO	20	ngk	R\$ 69,34	R\$ 1.386,80
112	VENTOINHA DO RADIADOR	UND	10	magnet marelli	R\$ 298,82	R\$ 2.988,20
113	VÁLVULA DE PRESSÃO DO COMBUSTÍVEL	UND	10	ds	R\$ 99,26	R\$ 992,60
114	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	20	axios	R\$ 79,30	R\$ 1.586,00
115	SERVIÇOS MECANICOS	HR	2500	serviços	R\$ 69,34	R\$ 173.350,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 370.000,00
(TREZENTOS E SETENTA MIL REAIS)						

LOTE 40 - PEÇAS PARA RENAULT MASTER 2010 E 2022 - NYT4210/ RDQ2D06 - NTN1356

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT \$	VALOR TOTAL \$
1	ABRAÇADEIRAS DE DESCARGA	UND	60	unifort	R\$ 9,97	R\$ 598,20
2	ADITIVO DO RADIADOR	UND	20	unifort	R\$ 20,45	R\$ 409,00
3	ALTERNADOR	UND	6	euro	R\$ 1.230,69	R\$ 7.384,14
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	10	cofap	R\$ 397,66	R\$ 3.976,60
5	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	10	cofap	R\$ 397,66	R\$ 3.976,60
6	ANÉIS DE SEGMENTO	JOGO	6	metal leve	R\$ 528,64	R\$ 3.171,84
7	ANÉIS DE VEDAÇÃO	JOGO	10	unifort	R\$ 4,72	R\$ 47,20
8	AUTOMÁTICO DO ARRANQUE	UND	10	euro	R\$ 350,52	R\$ 3.505,20
9	BARRA DE DIREÇÃO	UND	10	driveway	R\$ 308,61	R\$ 3.086,10
10	BICOS INJETORES	UND	10	bosch	R\$ 1.230,69	R\$ 12.306,90
11	BIELAS	UND	10	spa	R\$ 350,50	R\$ 3.505,00
12	BIELETAS TRASEIRA	UND	10	spa	R\$ 78,06	R\$ 780,60
13	BOMBA AUXILIAR	UND	10	bosch	R\$ 790,60	R\$ 7.906,00
14	BOMBA D'ÁGUA	UND	6	bosch	R\$ 439,57	R\$ 2.637,42
15	BOMBA DA DIREÇÃO HIDRÁULICA	UND	6	bosch	R\$ 790,60	R\$ 4.743,60
16	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UND	10	bosch	R\$ 570,55	R\$ 5.705,50
17	BOMBA DE FREIO (CILINDRO MESTRE)	UND	3	bosch	R\$ 1.057,79	R\$ 3.173,37
18	BOMBA DE ÓLEO	UND	4	bosch	R\$ 790,60	R\$ 3.162,40

19	BORRACHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UND	3	jahu	R\$ 78,06	R\$ 234,18
20	BORRACHA DO ESTABILIZADOR TRASEIRO	UND	3	jahu	R\$ 78,06	R\$ 234,18
21	BORRACHA DO PARA-BRISA	UND	8	universal	R\$ 104,26	R\$ 834,08
22	BORRACHA PARA MOLAS TRASEIRAS	UND	8	jahu	R\$ 104,26	R\$ 834,08
23	BORRACHAS DA PORTA DIANTEIRA	UND	4	universal	R\$ 167,13	R\$ 668,52
24	BORRACHAS DA PORTA LATERAL	UND	6	universal	R\$ 167,13	R\$ 1.002,78
25	BORRACHAS DA PORTA TRASEIRA	UND	4	universal	R\$ 167,13	R\$ 668,52
26	BUCHA DA BANDEJA	UND	10	rivertec	R\$ 78,06	R\$ 780,60
27	BUCHA DA SUSPENSÃO TRASEIRA	UND	10	rivertec	R\$ 78,06	R\$ 780,60
28	CABEÇOTE	UND	2	autolinea	R\$ 2.640,03	R\$ 5.280,06
29	CABO DE FREIO	UND	6	cabovel	R\$ 78,06	R\$ 468,36
30	CABO DE FREIO DE ESTACIONAMENTO	UND	6	cabovel	R\$ 78,06	R\$ 468,36
31	CABO DE VELOCÍMETRO	UND	6	cabovel	R\$ 78,06	R\$ 468,36
32	CAIXA DE DIREÇÃO	UND	6	trw	R\$ 2.640,03	R\$ 15.840,18
33	CAMISAS DO PISTÃO (CILINDROS)	UND	8	metal leve	R\$ 261,44	R\$ 2.091,52
34	CARRETA DO COMANDO CORREIA DENTADA	UND	4	dayco	R\$ 350,50	R\$ 1.402,00
35	CASQUILHOS DA BIELA	JOGO	4	spa	R\$ 250,96	R\$ 1.003,84
36	CASQUILHOS FIXOS	JOGO	2	spa	R\$ 329,55	R\$ 659,10
37	CASQUILHOS MÓVEIS	JOGO	2	spa	R\$ 167,13	R\$ 334,26
38	CEBOLÃO DO RADIADOR	UND	5	iguaçu	R\$ 36,15	R\$ 180,75
39	CEBOLINHA DO ÓLEO	UND	5	3rho	R\$ 36,15	R\$ 180,75
40	CHAVE DE SETA	UND	2	3rho	R\$ 528,64	R\$ 1.057,28
41	CILINDRO (PISTÃO)	KIT	8	metal leve	R\$ 1.581,71	R\$ 12.653,68
42	CILINDRO DA IGNIÇÃO	UND	2	mazu	R\$ 350,50	R\$ 701,00
43	CILINDRO DE EMBREAGEM INFERIOR	UND	2	luk	R\$ 350,50	R\$ 701,00
44	CILINDRO DE EMBREAGEM SUPERIOR	UND	2	luk	R\$ 308,59	R\$ 617,18
45	CILINDRO DE FREIO DIANTEIRO	UND	8	varga	R\$ 146,17	R\$ 1.169,36
46	CILINDRO DE FREIO TRASEIRO	UND	8	varga	R\$ 125,22	R\$ 1.001,76
47	CINTA DE FIXAÇÃO	UND	4	unifort	R\$ 36,15	R\$ 144,60
48	COLA PARA PARA-BRISA	UND	10	unifort	R\$ 51,87	R\$ 518,70
49	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	UND	2	delphi	R\$ 1.581,71	R\$ 3.163,42
50	CONJUNTO DE EMBREAGEM	UND	2	luk	R\$ 2.110,87	R\$ 4.221,74
51	CORPO DE INJEÇÃO	UND	2	bosch	R\$ 790,60	R\$ 1.581,20
52	CORREIA DENTADA	UND	10	dayco	R\$ 167,13	R\$ 1.671,30
53	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	10	dayco	R\$ 78,06	R\$ 780,60
54	CORREIA DO AR CONDICIONADO	UND	10	dayco	R\$ 78,06	R\$ 780,60
55	COXIM DA CAIXA DE MARCHAS	UND	4	cofap	R\$ 350,50	R\$ 1.402,00
56	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	6	cofap	R\$ 177,61	R\$ 1.065,66
57	COXIM DO MOTOR	UND	4	cafap	R\$ 266,68	R\$ 1.066,72
58	CUBO DA RODA DIANTEIRA	UND	6	hipper freios	R\$ 350,50	R\$ 2.103,00
59	CUBO DA RODA TRASEIRA	UND	6	hipper freios	R\$ 350,50	R\$ 2.103,00
60	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	10	hipper freios	R\$ 245,72	R\$ 2.457,20

61	DISCO DE FREIO TRASEIRO	UND	8	hipper freios	R\$ 245,72	R\$ 1.965,76
62	EIXO DO COMANDO DE VÁLVULAS	JOGO	4	intermudi	R\$ 528,64	R\$ 2.114,56
63	ELEVADOR DOS VIDROS DE DIREITO	UND	4	universal	R\$ 266,68	R\$ 1.066,72
64	ELEVADOR DOS VIDROS DE ESQUERDO	UND	4	universal	R\$ 266,68	R\$ 1.066,72
65	FAROL DIANTEIRO DIREITO	UND	4	nino	R\$ 350,50	R\$ 1.402,00
66	FAROL DIANTEIRO ESQUERDO	UND	4	nino	R\$ 350,50	R\$ 1.402,00
67	FECHADURA DA PORTA DIANTEIRA	UND	4	universal	R\$ 167,13	R\$ 668,52
68	FECHADURA DA PORTA LATERAL	UND	4	universal	R\$ 167,13	R\$ 668,52
69	FECHADURA DA PORTA TRASEIRA	UND	4	universal	R\$ 167,13	R\$ 668,52
70	FILTRO DA TURBINA	UND	4	tecfil	R\$ 88,54	R\$ 354,16
71	FILTRO DE AR DA TURBINA	UND	10	tecfil	R\$ 88,54	R\$ 885,40
72	FILTRO DE AR DO MOTOR	UND	10	tecfil	R\$ 88,54	R\$ 885,40
73	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	10	tecfil	R\$ 140,93	R\$ 1.409,30
74	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR	UND	10	tecfil	R\$ 78,06	R\$ 780,60
75	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UND	10	tecfil	R\$ 36,15	R\$ 361,50
76	FILTRO RACOR	UND	10	tecfil	R\$ 140,93	R\$ 1.409,30
77	FLUIDO DO FREIO	LITRO	10	bosch	R\$ 20,43	R\$ 204,30
78	HÉLICE DO RADIADOR	UND	4	magnet marelli	R\$ 219,52	R\$ 878,08
79	HIDROVACUO (SERVO FREIO)	UND	2	controil	R\$ 1.319,75	R\$ 2.639,50
80	INDUZIDO DO ALTERNADOR	UND	4	arielo	R\$ 266,68	R\$ 1.066,72
81	INDUZIDO DO MOTOR DE ARRANQUE	UND	4	arielo	R\$ 266,68	R\$ 1.066,72
82	INTERCOOLER	UND	2	visconde	R\$ 1.319,75	R\$ 2.639,50
83	INTERRUPTOR DE RÉ	UND	3	3rho	R\$ 36,15	R\$ 108,45
84	JOGO DE ESCOVAS DO ALTERNADOR	JOGO	3	unifap	R\$ 36,15	R\$ 108,45
85	JOGO DE ESCOVAS DO MOTOR DE ARRANQUE	JOGO	3	unifap	R\$ 36,15	R\$ 108,45
86	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	JOGO	4	sabo	R\$ 350,50	R\$ 1.402,00
87	JOGO DE VÁLVULAS	JOGO	4	military	R\$ 350,50	R\$ 1.402,00
88	JUNTA DA DESCARGA	UND	2	sabo	R\$ 15,19	R\$ 30,38
89	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA	UND	4	sabo	R\$ 51,87	R\$ 207,48
90	JUNTA DO CABEÇOTE	UND	2	sabo	R\$ 156,65	R\$ 313,30
91	JUNTA DO CARTER	UND	2	sabo	R\$ 62,35	R\$ 124,70
92	JUNTA DO TAMPÃO	UND	2	sabo	R\$ 25,67	R\$ 51,34
93	KIT ANÉIS DE SEGMENTO	KIT	2	metal leve	R\$ 528,64	R\$ 1.057,28
94	KIT BORRACHA ESTABILIZADOR	KIT	4	jahu	R\$ 36,15	R\$ 144,60
95	KIT DE EMBREAGEM	KIT	2	luk	R\$ 1.581,71	R\$ 3.163,42
96	KIT PISTÃO E ANÉIS	KIT	2	metal leve	R\$ 1.319,75	R\$ 2.639,50
97	LÂMPADA 1 POLO	UND	10	hbl	R\$ 9,95	R\$ 99,50
98	LÂMPADA BODO H4	UND	30	hbl	R\$ 30,93	R\$ 927,90
99	LÂMPADAS 2 POLOS	UND	10	hbl	R\$ 9,95	R\$ 99,50
100	LANTERNA TRASEIRA DIREITA	UND	4	pradolux	R\$ 167,13	R\$ 668,52
101	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA	UND	6	pradolux	R\$ 167,13	R\$ 1.002,78
102	LONAS DE FREIO DE ESTACIONAMENTO	UND	6	fras-le	R\$ 25,67	R\$ 154,02


103	MAÇANETA INTERNA DA PORTA TRASEIRA	UND	6	universal	R\$ 182,85	R\$ 1.097,10
104	MAÇANETAS PORTA DIANTEIRA	UND	6	universal	R\$ 182,85	R\$ 1.097,10
105	MAÇANETAS PORTA LATERAL	UND	6	universal	R\$ 182,85	R\$ 1.097,10
106	MAÇANETAS PORTA TRASEIRA	UND	6	universal	R\$ 182,85	R\$ 1.097,10
107	MANGUEIRA DA TURBINA	UND	2	jamaica	R\$ 292,87	R\$ 585,74
108	MANGUEIRA DO INTERCOOLER	UND	2	jamaica	R\$ 219,52	R\$ 439,04
109	MANGUEIRA DO RADIADOR	UND	2	jamaica	R\$ 167,13	R\$ 334,26
110	MOLAS DIANTEIRAS	UND	8	fabrini	R\$ 329,55	R\$ 2.636,40
111	MOLAS TRASEIRAS	UND	8	fabrini	R\$ 329,55	R\$ 2.636,40
112	PALHETAS DO LIMPADOR	UND	10	isoflex	R\$ 78,06	R\$ 780,60
113	PARA CHOQUE DIANTEIRO	UND	4	dts	R\$ 366,22	R\$ 1.464,88
114	PARA CHOQUE TRASEIRO	UND	4	dts	R\$ 366,22	R\$ 1.464,88
115	PARA-BRISA	UND	4	glasstech	R\$ 806,31	R\$ 3.225,24
116	PARAFUSOS DE RODA COM PORCA	UND	20	corcerama	R\$ 20,45	R\$ 409,00
117	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	JOGO	10	fras-le	R\$ 161,89	R\$ 1.618,90
118	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	UND	10	fras-le	R\$ 161,89	R\$ 1.618,90
119	PIVÔ DA SUSPENSÃO DIREITA	UND	10	nakata	R\$ 146,17	R\$ 1.461,70
120	PIVÔ DA SUSPENSÃO ESQUERDA	UND	10	nakata	R\$ 146,17	R\$ 1.461,70
121	POLIA DA CORREIA DENTADA	UND	6	cinap	R\$ 78,06	R\$ 468,36
122	POLIA DO ALTERNADOR	UND	6	cinap	R\$ 36,15	R\$ 216,90
123	POLIA DO AR CONDICIONADO	UND	2	cinap	R\$ 78,06	R\$ 156,12
124	POLIA DO MOTOR	UND	2	cinap	R\$ 140,93	R\$ 281,86
125	PONTEIRA DE DIREÇÃO DIREITA	UND	4	nakata	R\$ 78,06	R\$ 312,24
126	PONTEIRA DE DIREÇÃO ESQUERDA	UND	8	nakata	R\$ 78,06	R\$ 624,48
127	RADIADOR	UND	4	visconde	R\$ 1.613,15	R\$ 6.452,60
128	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	UND	4	varga	R\$ 130,46	R\$ 521,84
129	RESERVATÓRIO DE FREIO	UND	4	varga	R\$ 20,43	R\$ 81,72
130	RETENTOR DA LATERAL DA CAIXA	UND	8	sabo	R\$ 72,82	R\$ 582,56
131	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UND	10	sabo	R\$ 78,06	R\$ 780,60
132	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UND	10	sabo	R\$ 36,15	R\$ 361,50
133	RETENTOR DE VÁLVULAS	JOGO	32	sabo	R\$ 88,56	R\$ 2.833,92
134	RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULAS	UND	10	sabo	R\$ 36,15	R\$ 361,50
135	RETENTOR DO EIXO PILOTO	UND	5	sabo	R\$ 36,15	R\$ 180,75
136	RETENTOR DO VIRABREQUIM	UND	5	sabo	R\$ 130,46	R\$ 652,30
137	RETENTOR VOLANTE DO MOTOR	UND	4	sabo	R\$ 130,46	R\$ 521,84
138	RETROVISOR DIREITO	UND	4	ls	R\$ 397,66	R\$ 1.590,64
139	RETROVISOR ESQUERDO	UND	4	ls	R\$ 397,66	R\$ 1.590,64
140	ROLAMENTO PORTA TRASEIRA	UND	10	vetor	R\$ 88,54	R\$ 885,40
141	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UND	10	vetor	R\$ 219,52	R\$ 2.195,20
142	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UND	10	vetor	R\$ 88,54	R\$ 885,40
143	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	UND	6	vetor	R\$ 36,15	R\$ 216,90
144	ROLAMENTO DO MOTOR DE ARRANQUE	UND	4	vetor	R\$ 15,19	R\$ 60,76

145	ROLAMENTO DO TENSOR DA CORREIA	UND	8	vetor	R\$ 156,66	R\$ 1.253,28
146	SENSOR DE TEMPERATURA	UND	5	iguazu	R\$ 51,87	R\$ 259,35
147	SENSOR DE VELOCIDADE	UND	4	vdo	R\$ 51,87	R\$ 207,48
148	SENSOR DO ACELERADOR	UND	4	bosch	R\$ 88,54	R\$ 354,16
149	SILENCIOSO COMPLETO	UND	8	scapex	R\$ 439,57	R\$ 3.516,56
150	SILICONE ALTA TEMPERATURA	UND	20	orbi	R\$ 9,96	R\$ 199,20
151	TAMPA DO RADIADOR	UND	10	tanclik	R\$ 36,17	R\$ 361,70
152	TAMPA DO RESERVATÓRIO DO COMBUSTÍVEL	UND	6	tanclik	R\$ 88,54	R\$ 531,24
153	TENSOR DA CORREIA	UND	10	acdelco	R\$ 156,67	R\$ 1.566,70
154	TENSOR DO AR CONDICIONADO	UND	8	acdelco	R\$ 78,06	R\$ 624,48
155	TURBINA DO MOTOR	UND	3	garret	R\$ 1.408,82	R\$ 4.226,46
156	VÁLVULA DE PRESSÃO	UND	3	ds	R\$ 78,06	R\$ 234,18
157	VENTOINHA DO RADIADOR	UND	5	magnet marelli	R\$ 130,46	R\$ 652,30
158	VIDROS DA PORTA DIANTEIRA	UND	6	glasstech	R\$ 350,50	R\$ 2.103,00
159	VIDROS DA PORTA LATERAL	UND	4	glasstech	R\$ 350,50	R\$ 1.402,00
160	VIDROS DA PORTA TRASEIRA	UND	4	glasstech	R\$ 266,68	R\$ 1.066,72
161	SERVIÇOS MECANICOS	HR	1500	serviços	R\$ 72,82	R\$ 109.230,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 360.000,00

LOTE 43 – ÓLEOS LUBRIFICANTE / TRANSMISSÃO / HIDRÁULICO / GRAXA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT \$	VALOR TOTAL \$
1	OLEO MOTOR DIESEL 15W40 CH4 20L	BD	30	LUBRAX	R\$ 414,50	R\$ 12.435,00
2	OLEO MOTOR DIESEL 15W40 CHI 20L	BD	30	LUBRAX	R\$ 434,50	R\$ 13.035,00
3	OLEO MOTOR DIESEL 15W40 CH4 5L	BD	50	LUBRAX	R\$ 119,48	R\$ 5.974,00
4	OLEO MOTOR DIESEL 15W40 CH4 24X1	CX	10	LUBRAX	R\$ 534,50	R\$ 5.345,00
5	OLEO MOTOR DIESEL SINTETICO 5W30 24X1	CX	20	LUBRAX	R\$ 884,50	R\$ 17.690,00
6	OLEO MOTOR DIESEL 10W40 20L	BD	30	LUBRAX	R\$ 749,48	R\$ 22.484,40
7	OLEO LUBRIFICANTE 40 20L	BD	6	LUBRAX	R\$ 224,50	R\$ 1.347,00
8	OLEO LUBRIFICANTE 40 24X1	CX	20	LUBRAX	R\$ 464,50	R\$ 9.290,00
9	OLEO MOTOR GASOLINA 40 24X1 MINERAL	CX	30	LUBRAX	R\$ 449,50	R\$ 13.485,00
10	OLEO MOTOR GASOLINA 20W50 24X1	CX	20	LUBRAX	R\$ 649,50	R\$ 12.990,00
11	OLEO MOTOR GASOLINA 15W40 24X1	CX	30	LUBRAX	R\$ 649,50	R\$ 19.485,00
12	OLEO MOTOR GASOLINA 5W40 24X1 100% SINTETICO	CX	20	LUBRAX	R\$ 894,50	R\$ 17.890,00
13	OLEO MOTOR GASOLINA 5W30 24X1 100% SINTETICO	CX	30	LUBRAX	R\$ 849,50	R\$ 25.485,00
14	OLEO TRANSMISSAO 140 20L	BD	20	LUBRAX	R\$ 519,48	R\$ 10.389,60
15	OLEO TRANSMISSAO 90 20L	BD	20	LUBRAX	R\$ 534,50	R\$ 10.690,00
16	OLEO TRANSMISSAO 85W140 20L	BD	25	LUBRAX	R\$ 699,50	R\$ 17.487,50
17	OLEO HIDRAULICO 68 20L	BD	20	LUBRAX	R\$ 359,50	R\$ 7.190,00
18	OLEO HIDRAULICO 10W 20L	BD	20	LUBRAX	R\$ 534,50	R\$ 10.690,00
19	OLEO HIDRAULICO ATF 20L	BD	25	LUBRAX	R\$ 479,50	R\$ 11.987,50
20	OLEO HIDRAULICO ATF 24X1	CX	10	LUBRAX	R\$ 624,50	R\$ 6.245,00

21	OLEO HIDRAULICO OU TRANSMISSAO 20W30 20L	BD	20	LUBRAX	R\$ 649,50	R\$ 12.990,00
22	OLEO HIDRAULICO OU TRANSMISSAO 10W30 20L	BD	20	LUBRAX	R\$ 684,50	R\$ 13.690,00
23	OLEO HIDRAULICO 46 20L	BD	20	LUBRAX	R\$ 599,50	R\$ 11.990,00
24	OLEO HIDRAULICO ATF TDX 20L	BD	10	LUBRAX	R\$ 729,50	R\$ 7.295,00
25	OLEO TRANSMISSAO 80W90 20L	BD	20	LUBRAX	R\$ 909,50	R\$ 18.190,00
26	GRAXA PARA CHASSI CA2 20Kg	BD	20	LUBRAX	R\$ 334,50	R\$ 6.690,00
27	GRAXA PARA CHASSI CA2 10Kg	BD	25	LUBRAX	R\$ 184,50	R\$ 4.612,50
28	GRAXA PARA ROLAMENTO 20Kg	BD	20	LUBRAX	R\$ 509,50	R\$ 10.190,00
29	GRAXA PARA ROLAMENTO 10Kg	BD	25	LUBRAX	R\$ 309,50	R\$ 7.737,50
TOTAL DO LOTE						R\$ 345.000,00
(TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS)						



ACESSÓRIOS MEIRA LTDA - ME
MARCOS VENICIUS ROCHA MEIRA
FORNECEDOR REGISTRADO